

CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: **I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DETRAN	
Unidade Orçamentária: 19301	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): Gerência de Material e Mobiliário	
Responsável pela Demanda: Antônio Santana da Silva	Matrícula: 216080
E-mail: antoniosilva@detran.mt.gov.br	Telefone: (65) 3615-4665

1 - Objeto (solução preliminar):

- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2024, para aquisição remanescente de garrações de água de 20 litros, destinados ao atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT) em Cuiabá e Várzea Grande.

3 - Forma de contratação sugerida:

- ☐ Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
- ☒ Utilização à ARP - Órgão Participante
- <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=503&c=2>
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão
- ☐ Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

- ☐ SIM¹
- ☒ NÃO²

Justificativa: Não será necessário o ETP e análise de riscos considerando que a aquisição será realizada por adesão à Ata de Registro de Preços como órgão participante, conforme previsto no Decreto Estadual nº 1.525/2022, e também se trata de objeto padronizado e amplamente disponível no mercado, sem complexidade técnica.



5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual?

() SIM¹
(X) NÃO²

Justificativa: Os objetos não constam no Plano de Contratações Anuais devido à sua demanda emergencial e recente identificação da necessidade, onde ocasionalmente ocorre danificações no vasilhame e diminuindo o quantitativo restante, tornando a aquisição imprescindível para a continuidade das atividades da autarquia e das unidades de Cuiabá e Várzea-Grande.

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Órgão/Entidade	DETRAN	Subação:	1
Unid. Orçamentária:	19.301	Etapas:	5
Nat. da Despesa:	3390-3000	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 338.696,00		

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

ITEM 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
UGOLINI CAMPOS LTDA					
DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
8145128500001 - GARRAFÃO VAZIO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM POLIPROPILENO, NOVO, SEM AVARIAS E SEM FISSURAS, CAPACIDADE DE 20 LITROS. UNIDADE.	UN	200	Aammag	R\$23,65	R\$4.730
VALOR TOTAL: R\$4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais.)					

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O presente contrato tem como finalidade a aquisição de garrações de água vazios destinados a suprir as necessidades do DETRAN-MT nas unidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande. A medida busca assegurar o fornecimento regular de água potável nesses locais, possibilitando a reposição dos recipientes utilizados nos bebedouros, de modo a garantir o pleno funcionamento das unidades, melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento adequado ao público.

Ressalta-se que esta contratação ocorre por meio da adesão aos quantitativos remanescentes da ata de registro de preços, sendo o volume solicitado definido de acordo com a demanda identificada pela autarquia. Tal previsão considera a necessidade de manter estoque suficiente para atender ao consumo

diário e às variações sazonais, especialmente em períodos de maior procura, como o verão.

A adesão tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades administrativas, prevenindo eventuais interrupções no abastecimento de água em razão da falta de garrações. Dessa forma, contribui para a manutenção da eficiência operacional e para o bem-estar dos usuários que dependem dos serviços prestados pela autarquia.

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Em consulta ao site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, encontramos o produto disponível.

10 - Justificativa para aquisição:

Considerando que o contrato atual de fornecimento de água do DETRAN-MT abrange apenas a água potável, sem incluir os recipientes vazios, torna-se necessária a aquisição desses garrações para garantir a continuidade do abastecimento nas unidades. A falta de recipientes compromete a reposição e manutenção dos dispensadores, prejudicando a logística e o atendimento aos servidores e ao público.

A aquisição utiliza o quantitativo remanescente da ata de registro de preços, medida oportuna diante da proximidade do verão e do aumento do consumo, especialmente em unidades de grande fluxo. Além disso, a compra preventiva reduz riscos de desabastecimento, evita contratações emergenciais mais onerosas e assegura maior previsibilidade na gestão do insumo.

Trata-se de item de caráter comum, de ampla disponibilidade e baixo custo, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 1.525/2022. A aquisição dos garrações vazios garante a adequada aplicação dos recursos públicos, assegura a continuidade dos serviços e melhora as condições de atendimento.

A necessidade é confirmada por pesquisa realizada pelo DETRAN-MT a pedido da SEPLAG, que evidenciou a pertinência da contratação para suprir a demanda da autarquia.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação:

Imediata.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A compra de garrações de água vazios está vinculada ao planejamento estratégico do DETRAN-MT e ao desempenho de suas atividades rotineiras, em conformidade com as atribuições legais da autarquia. O abastecimento contínuo de água potável nas unidades localizadas em Cuiabá e Várzea Grande, que contam com o suporte da sede, é essencial para assegurar a eficiência dos serviços administrativos e a qualidade do atendimento ao cidadão, além de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e conforto aos usuários.



O DETRAN-MT, enquanto órgão responsável pela gestão do trânsito e transporte no estado, tem entre suas diretrizes a promoção da organização, da transparência e da eficiência em seus processos internos, o que inclui a manutenção de infraestrutura mínima necessária para que as atividades não sofram interrupções. A adequada disponibilização de recipientes de água representa uma medida simples, mas fundamental, que influencia diretamente a produtividade, o ambiente laboral e a continuidade dos serviços, em consonância com os objetivos estratégicos de aprimoramento da qualidade do serviço público.

Dessa forma, a aquisição em questão contribui para o alcance das metas institucionais do DETRAN-MT, garantindo a regularidade do funcionamento das unidades de atendimento e a utilização eficiente dos recursos públicos, com vistas a oferecer serviços mais ágeis e de melhor qualidade à população.

Cuiabá/MT, 21/10/2025.

Antônio Santana da Silva
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO NO PTA

